

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "MÃES QUE CRIAM" DE FEIRAS INCLUSIVAS DE ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, DESTINADO ÀS MÃES ATÍPICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa Municipal "MÃES QUE CRIAM" de Feiras Inclusivas de Artesanato e Economia Solidária, com o objetivo de promover autonomia econômica, inclusão social e valorização do trabalho artesanal produzido por mães atípicas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que se dedica, integral ou majoritariamente, aos cuidados de filhos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras condições que demandem acompanhamento contínuo.

Art. 3º São objetivos do Programa "MÃES QUE CRIAM":

- I - estimular a geração de renda e a inclusão produtiva de mães atípicas por meio do artesanato e da economia solidária;
- II - promover a valorização do trabalho manual, cultural e criativo dessas mulheres;
- III - fortalecer o empreendedorismo feminino e o protagonismo social das mães cuidadoras;
- IV - incentivar a utilização de praças, parques e demais espaços públicos como locais de convivência e integração comunitária;
- V - fomentar o comércio justo, solidário e sustentável;
- VI - promover a sensibilização social quanto à importância das famílias atípicas e da inclusão produtiva de mulheres cuidadoras;

Art. 4º As feiras poderão ser realizadas periodicamente em praças e espaços públicos, conforme calendário definido pelo Executivo Municipal, priorizando:

- I - a descentralização territorial entre as regiões de Cuiabá;
- II - o acesso das participantes aos equipamentos urbanos e de transporte público;
- III - o uso de espaços públicos com infraestrutura adequada, sombreamento natural e visibilidade comunitária;
- IV - áreas de grande circulação e potencial turístico da cidade.

Art. 5º As participantes do Programa poderão receber capacitação técnica e empreendedora, abrangendo:



- I - técnicas de produção e design artesanal;
- II - precificação e gestão financeira;
- III - marketing digital e vendas;
- IV - cooperativismo e economia solidária;
- V - técnicas de artesanato regional e aproveitamento de matérias-primas locais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e capacitação, visando à execução do programa e ao fortalecimento das ações de apoio às mães atípicas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo a forma de adesão, periodicidade das feiras, critérios de participação e responsabilidades das secretarias envolvidas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o Programa Municipal "MÃES QUE CRIAM" de Feiras Inclusivas de Artesanato e Economia Solidária, voltado à valorização, inclusão e geração de renda para mães atípicas do Município de Cuiabá. Denomina-se mãe atípica aquela que dedica parte significativa ou integral de sua vida aos cuidados de filhos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras condições que demandam acompanhamento contínuo. Essas mulheres enfrentam desafios singulares na conciliação entre o cuidado familiar e a busca por autonomia financeira, encontrando barreiras estruturais para sua inserção no mercado de trabalho formal.

Este projeto de lei propõe a criação de feiras inclusivas de artesanato a serem realizadas em praças, parques e espaços públicos da cidade, sob coordenação integrada entre órgãos municipais. As feiras têm potencial para promover autonomia, fortalecer laços comunitários, gerar renda e estimular a economia solidária, servindo também como instrumento de visibilidade e valorização do papel das mães cuidadoras. O Município de Cuiabá possui rica tradição artesanal e cultural, com destaque para a produção de cerâmica, bordados e trabalhos em madeira, representando uma oportunidade de desenvolvimento econômico e social com identidade local.

O Programa "MÃES QUE CRIAM" apresenta-se como uma política pública de baixo custo e alto impacto social, que possibilita parcerias entre os setores público e privado para ampliar seu alcance e sustentabilidade. Ao integrar inclusão produtiva e economia criativa, a iniciativa valoriza o trabalho e a dedicação das mães atípicas, reconhecendo sua dupla jornada de cuidado e produção. As feiras inclusivas não apenas promovem autonomia econômica, mas também conferem visibilidade social a essas mulheres, fortalecendo os laços comunitários e estimulando a economia solidária com identidade local.

Diante de sua relevância social e consonância com os princípios de justiça social e desenvolvimento sustentável previstos na legislação brasileira, solicita-se o apoio dos Nobres Pares à aprovação deste projeto de lei, como instrumento efetivo de promoção da dignidade, autonomia e reconhecimento das mães atípicas de Cuiabá.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de outubro de 2025

Samantha Iris - PL

Vereador(a)

